



PROJETO DE LEI Nº 065/2026

DATA: 27/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.363,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.363,55 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Educação		
09.001	Secretaria Municipal de Educação		
	09.001.12.361.6.2192-3.3.90.30.00.00.00.00	Material e Consumo	70.000,00
	09.001.12.361.6.2192-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	188.363,55
	TOTAL		258.363,55

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte de recurso e R\$ 188.363,55 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.192 – ETI – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.192	Município		ETI - Programa	Custeio	12	361	01080	Serviços	2026	100%	70.000,00	-	70.000,00
			Escola em Tempo	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Integral						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											70.000,00	-	70.000,00
2.192	Município		Equipamrnto e	Permanente	12	361	01080	Bens	2026	100%	188.363,55	-	188.363,55
			Material Permanente	Aquirido					2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											188.363,55	-	188.363,55
											258.363,55	-	258.363,55

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.192 – ETI – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.192	ETI - Programa Escola em Tempo Integral	Município	Serviços	01080	70.000,00
2.192	ETI - Programa Escola em Tempo Integral	Município	Produtos	01080	188.363,55
Total					258.363,55

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 2.192 – ETI – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal